

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

### **ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

\*Planejamento de contratações/prorrogações com base na Lei 8.666/93, na Resolução CNJ nº 182/2013 e na Portaria PRESI nº 106 de 09 de junho de 2016.

**PROAD: 11686/2023**

#### **1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

##### **1.1. Objeto**

Aquisição de 100 notebooks ultraportáteis com garantia e suporte técnico, na modalidade "on site", por período de 60 (sessenta) meses.

##### **1.2. Justificativa**

Parte das atividades dos oficiais de justiça é desenvolvida em ambiente externo, para o cumprimento das diligências, demandando a utilização de computador portátil.

Por se tratar de equipamento necessário para o desenvolvimento das suas atividades, o TRT12 disponibiliza notebooks institucionais para os oficiais de justiça que os requisitam, havendo servidores que optam pela utilização de seus dispositivos pessoais.

Atualmente, para desempenho das atividades de oficial de justiça, são utilizados 100 notebooks institucionais. Estes equipamentos foram adquiridos em 2018, através do Contrato RP 8505/2018, sendo previstos garantia e serviço de assistência técnica por período de 48 meses.

O período de garantia e assistência técnica expirou em 2022. Desde então estes notebooks vêm apresentando problemas técnicos recorrentes, como defeito em suas pilhas BIOS, telas, placas mãe e fontes.

Visando adquirir notebooks mais modernos, cobertos por garantia e serviços de assistência técnica, o TRT12 participou da Ata de Registro de Preços n. 28/2022, gerida pelo TRT2, cujo objeto é a aquisição de notebooks da marca HP, e Modelo HP ELITEBOOK 640 G9, com garantia integral e suporte técnico por período de 60 meses.

### **1.2.1. Alinhamento estratégico**

Os equipamentos destinam-se a eficiência na operacionalização dos sistemas judiciais e administrativos, resultando em uma prestação jurisdicional mais efetiva e ágil dos seus usuários (oficiais de justiça).

Por esta razão, entende-se que demanda alinha-se aos seguintes indicadores e metas do PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

#### **EJ01 - AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO**

Esta aquisição tem como objetivo disponibilizar aos oficiais de justiça do TRT12 equipamentos novos e atualizados tecnologicamente, promovendo melhorias na ergonomia de trabalho e facilidade na utilização por se tratar de um equipamento com melhor desempenho.

#### **EJ05 - APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO**

A aquisição de equipamentos novos cobertos pela garantia do fabricante, dispondo de suporte técnico especializado e prazos de atendimento definidos, traz a certeza da utilização dos recursos investidos durante todo o período de vigência contratual.

#### **EJ8 - PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS**

A atualização do parque tecnológico através da aquisição de equipamentos novos e de última geração contribui para o atingimento deste objetivo estratégico.

### **1.3. Quantidade**

Os 100 notebooks pretendidos se destinam a substituir todos os notebooks atualmente utilizados pelos oficiais de justiça, conforme as razões expostas no tópico "1.2. Justificativa".

### **1.4. Definição e Especificação dos Requisitos**

O TRT da 12a Região participou do processo de preparação para o Pregão Eletrônico n. 100/2022, gerido pelo TRT da 2a Região.

Os requisitos mínimos e especificações necessários para a aquisição destes equipamentos (notebooks ultraportáteis de última geração, com suporte técnico por período de 60 meses) foram definidos no item 1.3 dos **Estudos Técnicos Preliminares** do referido Pregão Eletrônico. (p. 04)

Após a definição desses requisitos, foram adquiridos notebooks da marca HP, e Modelo HP ELITEBOOK 640 G9, com cobertura de garantia e assistência técnica pelo período de 60 meses, conforme consta na ARP 28/2022 oriunda do supracitado pregão.

### **1.5. Levantamento das alternativas existentes (Análise de mercado)**

O TRT da 12a Região participou do processo de preparação para o Pregão Eletrônico n. 100/2022, gerido pelo TRT da 2a Região.

A análise de mercado foi realizada nos itens 1.3.1 ao 1.3.11 dos **Estudos Técnicos Preliminares** do referido Pregão Eletrônico (p. 05 a 08).

### **1.6. Justificativa da Escolha da Solução**

A partir da justificativa constante nos **Estudos Técnicos Preliminares do Pregão Eletrônico n. 100/2022**, gerido pelo TRT da 2a Região, definiu-se que o equipamento que melhor atende às necessidades da área demandante é o notebook da marca HP, e Modelo HP ELITEBOOK 640 G9, cobertos por garantia e assistidos por suporte técnico pelo período de 60 meses.

### **1.7. Especificação completa da solução escolhida**

O equipamento que melhor atende às necessidades da área demandante é o notebook da marca HP, e Modelo HP ELITEBOOK 640 G9.

**Prazo de garantia:** mínimo de 60 (sessenta) meses para toda solução, contados do recebimento definitivo;

**Local de entrega/execução dos serviços:** conforme disposto no Anexo II do Edital do referido Pregão Eletrônico, mediante agendamento com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

**Prazo de entrega do objeto / execução do serviço:** conforme disposto no item 2.5.5 do Anexo I do Edital do referido Pregão Eletrônico.

Consta do item 2.5.5. do Edital o seguinte:

2.5.5. Prazo de entrega dos equipamentos:

2.5.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer, em até 15 (quinze) dias corridos após a notificação relativa a cada pedido, os equipamentos para realização de imagem padrão e testes de desempenho;

2.5.5.2. A CONTRATADA deverá concluir os testes de desempenho e bateria em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos equipamentos nas dependências do CONTRATANTE, sendo que esta tarefa deve ocorrer em paralelo, sem interferir nos demais prazos;

2.5.5.3. O CONTRATANTE deverá concluir a criação da imagem padrão em até 30 (trinta) dias corridos;

2.5.5.4. Após a devolução da imagem padrão, a CONTRATADA tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para efetuar a entrega dos equipamentos relativa a cada pedido efetuado;

2.5.5.5. Caso o CONTRATANTE opte por não ter uma imagem padrão ou por manter a imagem do pedido anterior, o prazo de entrega dos equipamentos também é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

#### **1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida.**

Conforme as razões expostas no tópico "1.2.Justificativa", os 100 notebooks pretendidos substituirão os equipamentos atualmente utilizados pelos oficiais de justiça.

#### **1.9. Considerações sobre os preços.**

A partir dos estudos para o PRE 100/2022, gerido pelo TRT2, foi concluído que a melhor solução é a contratação de objeto com as seguintes especificações:

##### **Equipamento**

- O equipamento deve vir acompanhado de cabos e acessórios necessários à instalação e funcionamento.
- Conter 1 (uma) unidade de disco de armazenamento interna, padrão SSD de no mínimo 500 GB;
- Memória RAM de 32GB;
- Bateria com no mínimo 40Wh de capacidade;
- Fonte de alimentação bivolt automática;
- Tela com controle de brilho e tratamento antirreflexivo e antiestático;
- Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
- O teclado deverá ser fornecido em português;
- O mouse deverá ser de tecnologia óptica e acompanhado de mousepad;

- Deverão ser fornecidas cabos de energia com plugues atendendo à padronização brasileira para tomadas e plugues (norma NBR 14136);

#### **Garantia e suporte técnico**

- suporte técnico por período de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site", nas localidades descritas no ANEXO II do respectivo Edital.

Para o levantamento de preços, esta equipe realizou pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal para encontrar contratações com objeto similar, e tentou cotar preços junto a empresas capacitadas para fornecer objeto com as mesmas especificações.

#### **Pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal**

Foram utilizados diferentes Texto/Termos para pesquisa de contratações similares.

Embora tenham sido encontradas aquisições de notebooks, inclusive com tecnologia mais avançada e com custo menor, a equipe não encontrou especificações semelhantes relacionadas ao suporte técnico e à garantia.

Geralmente as contratações preveem prazos de garantia diferentes em relação aos componentes dos notebooks. Como exemplo, nos contratos pesquisados, o prazo de garantia das baterias não supera os 48 meses. Não é comum a previsão de garantia e suporte técnico pelo período de 60 meses para toda a solução, conforme contratado através do PRE 100/2022, gerido pelo TRT2 (ARP 28/2022).

A prestação de serviços de suporte técnico "on site" em 33 cidades, conforme referido no ANEXO II do respectivo Edital, também é prática pouco usual na contratação para aquisição de notebooks, normalmente sendo o suporte técnico nas capitais ou na cidade em que está localizada a sede do órgão contratante.

Das contratações encontradas no Portal de Compras que mais se aproximam das características do objeto contratado através do PRE 100/2022, nenhuma contempla as especificações quanto aos períodos e à quantidade de cidades atendidas pelo suporte, conforme demonstrado no quadro a seguir: **(DOCUMENTOS 19 a 28)**

Contratação	características mínimas do notebook	período garantia das baterias	período garantia do equipamento	período do suporte técnico (cidades atendidas)	Valor unitário

<b>PRE 100/2022</b>	<b>- Notebook Tela: Até 14 POL; - Armazenamento Hdd: Até 500 GB</b>	<b>60 meses</b>	<b>60 meses</b>	<b>60 meses (33 cidades de SC)</b>	<b>R\$ 9.300,00</b>
Ata 06/23 - UEMA	- Tela de no mínimo 15" no mínimo Full HD (FHD) (1920x1080p); - Armazenamento: de mínimo de 512 GB SSD;	12 meses	12 meses	sem previsão	R\$ 8.774,76
Ata 19/23 - COFEN	- Tela de até 14"; - Armazenamento Ssd: 110 A 300; <b>(tecnologia inferior)</b>	36 meses	60 meses	60 meses (somente capitais)	R\$ 6.260,00
Ata 51/23 - UFU	- Tela de até 14"; - Armazenamento Ssd: 110 A 300; <b>(tecnologia inferior)</b>	36 meses	36 meses	36 meses (somente uma cidade - Uberlândia-MG)	R\$ 7.627,02
Ata 21/23 - TJRO	- Tela superior a 14"; - Armazenamento Ssd: Superior A 500;	36 meses	36 meses	36 meses (somente uma cidade - capital Boa Vista-RO)	R\$ 7.593,80
ARP 17/22 (adesão pelo TJSC)	- Tela de até 14"; - Armazenamento Ssd: 256 GB; <b>(tecnologia inferior)</b>	48 meses	48 meses	48 meses (atende a todas localidades pretendidas)	R\$ 3.557,00

Portanto, considerando que a equipe não encontrou contratação com as mesmas características definidas no PRE 100/2022, não foi possível realizar o levantamento de preços desta aquisição a partir do Portal de Compras.

### **Cotação deste objeto junto a empresas fornecedoras**

As características do objeto quanto à garantia e ao suporte técnico também dificultaram a cotação deste objeto, pois restringem a quantidade de empresas interessadas/capacitadas nesta contratação.

Segundo as regras do Edital, e as características próprias deste tipo de contratação, para manutenção da garantia, as intervenções técnicas nos equipamentos devem ser realizadas por assistência técnica autorizada ou pela própria fabricante. Esta exigência afasta a participação de empresas que não possuem assistência técnica autorizada, pois teriam que subcontratar estes serviços.

Outro fator limitante é a exigência de que a empresa contratada preste assistência técnica pelo prazo estendido de 60 meses, diretamente nas localidades descritas no ANEXO II do Edital (33 cidades de SC).

Diante disso, foram enviados e-mails a 3 empresas capacitadas para fornecer objeto nessas especificações. Tratam-se das mesmas empresas cujas propostas embasaram a estimativa de preços da ARP 28/2022 (empresa Positivo, Papex do Brasil e Dell). **(DOCUMENTO 12)**

Contudo, até o momento nenhuma das empresas retornou os e-mails (enviados dias 11 e 15/8) com a cotação solicitada. **(DOCUMENTOS 29 e 30)**

Em contato telefônico, os representantes das empresas Positivo e Papex do Brasil informaram que não têm interesse na contratação deste objeto restrito ao TRT12 (não conseguimos contato telefônico com representante da DELL).

### **Conclusão**

A equipe considera que o insucesso nas pesquisas junto ao Portal de Compras e junto às empresas deve-se às especificações referentes ao suporte técnico e à garantia, definidas nos estudos que formaram a ARP 28/2022.

No entanto, a equipe entende que tais especificações são vantajosas para esta contratação.

O período estendido de suporte técnico e de garantia é essencial nas aquisições de notebooks. O fim deste período geralmente é a justificativa para a aquisição de novos equipamentos, em razão dos custos envolvidos para sua manutenção.

O suporte técnico "on site" em diferentes localidades do estado de SC também é importante para manutenção dos notebooks, em razão da agilidade na correção de problemas técnicos. Esta especificação desobriga o TRT12 em mobilizar outros servidores para o transporte do equipamento defeituoso até à assistência técnica, e facilita sua manutenção em curto prazo, diminuindo o impacto nas atividades dos oficiais de justiça.

Portanto, apesar do disposto no art. 9º da Portaria PRESI 58/2018<sup>1</sup>, a equipe considera que, pelas razões expostas, a pesquisa de preços realizada no âmbito do PRE 100/2022 (ARP 28/2022), assinada em 03/11/2022, é suficiente para justificar a presente contratação.

---

<sup>1</sup> Portaria PRESI 58/2018 - Art. 9º. Quanto a contratação for realizada por Sistema de Registro de Preços (SRP) em que o Tribunal figure como órgão gerenciador ou participante, deverá ser realizado novo levantamento de preços, a fim de verificar a compatibilidade do valor registrado com o praticado no mercado, sempre que decorridos mais de três meses da assinatura da ata ou da última pesquisa.

### **1.10. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual.**

Os notebooks pretendidos não necessitam de adaptações relativas à infraestrutura tecnológica, elétrica nem de mobiliário.

No entanto, a aquisição implicará na substituição de 100 notebooks, o que demandará coordenação entre a área responsável pela distribuição/entrega dos novos notebooks (SETIC) e a área responsável pela destinação dos monitores antigos (CMLOG).

A este respeito, pretende-se dar a seguinte destinação aos equipamentos antigos:

- 20 notebooks antigos irão compor a reserva técnica de equipamentos do Tribunal; e
- 80 notebooks antigos restantes serão disponibilizados para doação.

### **1.11. Disponibilidade Orçamentária**

ID PAAC: 15910, PAC 2023

Descrição: MICROCOMPUTADORES - Aquisição de 100 notebooks

Valor estimado: R\$ 930.000,00

Natureza da Despesa: GND4

UGO: SETIC

## **2. Capítulo I - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO.**

### **2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato.**

#### **2.1.1. Recursos Materiais.**

Os recursos materiais necessários já estão contemplados no item 1.10.

#### **2.1.2. Recursos Humanos.**

Conforme as regras preestabelecidas no item 4.1 do Edital (PRE 100/2022, ARP 28/22), os equipamentos adquiridos serão recebidos pelos servidores do Almoxarifado do TRT da 12a Região, onde será conferida a quantidade fornecida e dará o recebimento provisório.

Em até 10 dias corridos da emissão do recebimento provisório, a equipe técnica do SGE (Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática) fará a conferência dos modelos e suas



especificações, certificando o atendimento dos termos do edital, emitindo o termo de recebimento definitivo.

A instalação e configuração dos equipamentos será realizada pelos próprios usuários, sendo que eventuais auxílios serão prestados pela equipe técnica da SETIC/SUPORTE.

## **2.2. Estratégia de Continuidade Contratual.**

O aceite definitivo dos equipamentos recebidos pelo TRT da 12a Região está condicionado à conferência dos equipamentos por suas equipes técnicas, quando serão analisadas todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos para esta contratação.

Os acionamentos de garantia, bem como qualquer necessidade de intervenção técnica ou de realocação, serão gerenciados pelo SGE – Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

### 2.1. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

a) **Ação:** Acompanhamento do recebimento, conferência dos equipamentos e verificação de atraso nas entregas dos equipamentos.

**Responsável:** Fiscais de Contrato / Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática (SGE).

b) **Ação:** Apontamento de não conformidade dos equipamentos no momento da entrega.

**Responsável:** Fiscais de Contrato / Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática (SGE).

c) **Ação:** Necessidade de acionamento de garantia para equipamentos que apresentarem defeitos.

**Responsável:** Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática (SGE).

d) **Ação:** Comunicação ao gestor do contrato em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

**Responsável:** Fiscais de Contrato.

e) **Ação:** Comunicação a área administrativa a respeito de eventual descumprimento de cláusula contratual e solicitação de aplicação de penalidades.

**Responsável:** Gestor e fiscais do contrato.

### **2.3. Ações de transição e encerramento contratual.**

Os equipamentos adquiridos através deste processo serão fornecidos com 60 meses de garantia e assistência técnica na modalidade *on-site*, garantindo assim o perfeito funcionamento destes por este período sem a necessidade de qualquer investimento adicional com peças e serviços de suporte e manutenção.

Após o término desta garantia, estes equipamentos poderão ser substituídos, mantendo assim a atualização tecnológica do parque de equipamentos de informática, ou mantidos com recursos próprios, ou através de contratos de manutenção. Isto dependerá da avaliação a ser realizada considerando as necessidades destes serviços de impressão, frente a realidade dos processos de serviços do TRT da 12a Região.

#### **2.3.1. Entrega das versões finais dos produtos.**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

#### **2.3.2. Transferência final de conhecimentos**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

#### **2.3.3. Devolução de recursos materiais.**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

#### **2.3.4. Revogação de perfis de acesso.**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

### **2.4. Estratégia de independência.**

Não aplicável, solução de mercado disponibilizada por vários fornecedores.

#### **2.4.1. Formas de transferência do conhecimento.**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

#### **2.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

#### **2.4.3. Outras formas de minimizar a dependência.**

Não aplicável, por tratar da aquisição de equipamentos de informática.

### **3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Natureza do objeto.**

Trata-se da aquisição de 100 notebooks HP ELITEBOOK 640 G9, com garantia e suporte técnico, na modalidade "on site", por período de 60 (sessenta) meses.

#### **3.2. Parcelamento do objeto**

A entrega dos equipamentos objetos desta contratação não será parcelada.

#### **3.3. Desmembramento da solução**

Os equipamentos serão adquiridos em lote único.

#### **3.4 Forma de Pagamento**

O pagamento dos produtos seguirá os regramentos estabelecidos no Pregão Eletrônico no 100/2022, do TRT2, mediante elaboração e apresentação de documentos de recebimento provisório e definitivo.

A nota fiscal dos equipamentos deverá estar acompanhada das demais documentações especificadas no Pregão Eletrônico 100/2022, do TRT2.

O prazo e as regras definidas para a entrega dos produtos também seguirão os regramentos do Pregão Eletrônico 100/2022, do TRT2.

#### **3.5 Modalidade e tipo de licitação (justificativa)**

Adesão à Ata de Registro de Preços no 28/2022 (item 1), do Pregão Eletrônico no 100/2022 do TRT2, em que o TRT da 12a Região figura como participante.

#### **3.6 Classificação Orçamentária**

ID PAAC: 15910

Verba:  TRT  Descentralizada

Natureza da despesa:  GND3 (custeio)  GND4 (investimento)

Unidade Gestora do Orçamento: [SETIC](#)

#### **3.7 Equipe de apoio à contratação**

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

### 3.8 Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, por despacho.

## 4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCO.

### 4.1. Riscos da Solução Contratada não ter sucesso

01 Equipamentos fora das especificações		
Probabilidade Baixa Impacto Alto		
Dano: Atraso na disponibilidade do objeto para o atendimento da demanda		
<b>Ação Preventiva</b>	1. Especificações claras do objeto 2. Verificação da existência do objeto no mercado com as especificações exigidas 3. Definição de valores estimados compatíveis com o mercado	<b>Responsável</b>
		Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de Contingência</b>	1. Refazer processo adequando as exigências, especificações e valores ao mercado	<b>Responsável</b>
		Equipe de planejamento da contratação

	2. Aplicar penalidades cabíveis.	Equipe de fiscalização da contratação
--	----------------------------------	---------------------------------------

<b>02 Equipamentos recebidos com defeito</b>		
<b>Probabilidade</b> Baixa <b>Impacto</b> Médio		
<b>Dano:</b> Demora na disponibilidade do objeto para atendimento da demanda		
<b>Ação Preventiva</b>	1. Verificação de qualquer anormalidade no ato do recebimento dos equipamentos	<b>Responsável</b>
		Setor de Almojarifado
<b>Ação de Contingência</b>	1. Requisitar à empresa fornecedora a substituição do equipamento	<b>Responsável</b>
		Equipe de fiscalização do contrato
	2. Aplicação de penalidades previstas	<b>Responsável</b>
		Equipe de fiscalização do contrato/SECAD

#### 4.2. Riscos do processo de contratação

<b>01 Risco</b>	<b>Atraso na entrega dos equipamentos</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa <b>Impacto</b> Alto	
<b>Dano:</b> Maior tempo até a disponibilidade dos materiais para o atendimento da demanda		
<b>Ação Preventiva</b>	1. Clareza nas especificações técnicas do objeto	<b>Responsável</b>
	2. Contato com a empresa na proximidade do encerramento do prazo de entrega	Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de Contingência</b>	1. Informar fornecedora a respeito do prazo de entrega vencido	<b>Responsável</b>
	2. Aplicação de penalidades previstas	Equipe de fiscalização do contrato
		Equipe de fiscalização do contrato/SECAD

<b>02 Risco</b>	<b>Indisponibilidade de quantitativo de equipamentos registrados na ARP para aquisição</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa <b>Impacto</b> Alto	
<b>Dano:</b> Maior tempo até a disponibilidade dos materiais para o atendimento da demanda		
<b>Ação Preventiva</b>	1. Identificação de quantidade a ser contratada com pedido de remanejamento entre os órgãos participantes da Ata.	<b>Responsável</b>
		Equipe de planejamento da contratação
	2. Requerer ao órgão gestor da Ata o remanejamento de equipamentos.	Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de Contingência</b>	1. Realizar a aquisição por outra Ata de Registro de Preços ou realizar nova licitação.	<b>Responsável</b>
		Equipe de planejamento da contratação

## 5. Capítulo V - ASSINATURAS.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

<p><b>Integrante demandante Titular:</b></p> <p>Nome: PEDRO PAULO DA SILVA Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:pedro.silva@trt12.jus.br">pedro.silva@trt12.jus.br</a></p>	<p><b>Integrante demandante Substituto:</b></p> <p>Nome: MAURÍCIO KILIAN DOS ANJOS Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:mauricio.anjos@trt12.jus.br">mauricio.anjos@trt12.jus.br</a></p>
<p><b>Integrante Técnico Titular:</b></p> <p>Nome: MARCIO CESAR JACINTO Cargo: Técnico Judiciário Email: <a href="mailto:marcio.jacinto@trt12.jus.br">marcio.jacinto@trt12.jus.br</a></p>	<p><b>Integrante Técnico Substituto:</b></p> <p>Nome: Edivan Carlos Cassaro Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:edivan.cassaro@trt12.jus.br">edivan.cassaro@trt12.jus.br</a></p>
<p><b>Integrante Administrativo Titular</b></p> <p>Nome: ARILDO DISARÓ FILHO Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:arildo.filho@trt12.jus.br">arildo.filho@trt12.jus.br</a></p>	<p><b>Integrante Administrativo Substituta</b></p> <p>Nome: LILIANA REMOR BARRETO Cargo: Analista Judiciário E-mail: <a href="mailto:liliana.barreto@trt12.jus.br">liliana.barreto@trt12.jus.br</a></p>